

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 0001-2015
Processo nº 647-AQ
Parecer nº 0030-2015**

Esta Comissão sob os aspectos constitucional, legal e jurídico, de sua competência, bem como quanto ao prisma técnico-redacional, nada tem a objetar com referência ao Projeto em epígrafe.

Assim sendo, encaminha-o à superior apreciação do Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 05 de março de 2015.

Orville Teixeira

João Pita Canettieri

Marcio Almeida